



**Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)
Pós-graduação em Engenharia de Produção
e Sistemas Computacionais**

Telefone: (22) 99211-9414
E-mail: mesc@puro.uff.br

EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro trimestre do ano letivo de 2018, na forma do presente edital.

1. Público alvo

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 38 (trinta e oito) vagas, sendo até 20 (vinte) para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, até 8 (oito) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e até 10 (dez) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. O número de vagas não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

3. Inscrições

3.1. Local

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciência e Tecnologia
Endereço: Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista,
CEP: 28890-000 - Rio das Ostras - RJ
Coordenação do MESC
Tels: (22) 99211-9414
E-mails: mesc@puro.uff.br
Horário: de segunda a quinta de 14h às 19h.

3.2. Documentação

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, em **ENVELOPE PARDO A4 LACRADO SEM IDENTIFICAÇÃO**, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- b) 01 foto 3x4, recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópias);
- d) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia);
- e) Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição (cópia);

Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

- f) Curriculum Lattes (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>) impresso e devidamente preenchido. Uma carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum deve ser entregue. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.
- g) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;

O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas.

- h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

A taxa de inscrição de R\$ 200,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estarão disponíveis a partir de em www.mesc.uff.br/turma2018.html.

Observações:

- Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão apresentar carta da empresa comprovando o vínculo. É interessante, porém não é item obrigatório, que a carta também manifeste o interesse da empresa de que o candidato seja aluno do Mestrado Profissional.
- Os candidatos que na inscrição apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma, ou documento que comprove a conclusão.

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregues no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
- No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.
- Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas etapas:

Primeira etapa:

A primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

- a) Prova de Raciocínio Lógico: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- b) Prova de Compreensão em Inglês: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- c) Prova Específica: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. No presente processo seletivo, esta avaliação será aplicada apenas aos candidatos à linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. A ementa contempla Técnicas de Programação: Desenvolvimento de algoritmos; Tipos de dados básicos e estruturados; Comandos de uma Linguagem de programação; Metodologia de desenvolvimento de programas; Modularidade e abstração.
- d) Análise de Documentos: realizada por uma comissão de avaliação composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos itens de avaliação. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada item de avaliação e média igual ou superior a 6 (seis) das notas obtidas pelo candidato nos itens de avaliação.

Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, por linha de pesquisa, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	No. Máximo de Candidatos Habilitados e Classificados
Sistemas de Produção e Operações	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	40
	Pesquisa Operacional e Simulação	18
Sistemas Computacionais	Engenharia de Sistemas de Informação	20
Total de Candidatos Habilitados e Classificados para 2ª. Fase*		78

O resultado obtido pelo candidato na primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado da segunda etapa. *Cabe ressaltar que a Comissão de Avaliação pode aumentar o total de candidatos habilitados e classificados para a segunda fase do processo seletivo, em cada linha de pesquisa, se houver necessidade, dependendo do número de candidatos inscritos habilitados na 1ª Fase. Isso não implica em alteração do número final de vagas oferecidas.

Segunda etapa:

A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória e classificatória. Esta etapa será constituída de avaliação do Plano de Pesquisa, entregue pelo candidato no ato da inscrição, e de Entrevista com o candidato, realizadas pela comissão de avaliação.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nesta etapa, para a qual serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência quanto ao conteúdo da proposta apresentada no Plano de Pesquisa;
- Viabilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta para o desenvolvimento dos trabalhos; e
- Adequação do candidato à linha de pesquisa indicada em seu requerimento de inscrição.

Os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 7,5 (sete e meio) serão eliminados.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

- (a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do(a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;
- (b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do Instituto.

7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (c), (d), e (e), da seção 3.2, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

8. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	03/01/2018 a 18/01/2018
Realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo	28/01/2018
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	Até 31/01/2018
Solicitação de Recurso	01/02/2018
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	19/02/2018 a 01/03/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	05/03/2018
Matrícula	06/03/2018 e 07/03/2018
Solicitação de Reclassificação	08/03/2018
Início do período letivo	12/03/2018

Rio das Ostras, 10 de novembro de 2017.

Profa. Iara Tammela

Coordenadora de Pós-Graduação

Anexo I – Requerimento de Inscrição para Exame de Ingresso

‘Eu, _____,
venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado
profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.’

Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- | |
|--|
| <p>() Sistemas de Produção e Operações – Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção</p> <p>() Sistemas de Produção e Operações – Pesquisa Operacional e Simulação</p> <p>() Sistemas Computacionais – Engenharia de Sistemas de Informação</p> |
|--|

I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:

Nome completo: _____
Nascimento: ____/____/____, Cidade: _____, Estado: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____
Órgão Expedidor: _____, Data de Expedição: ____/____/____, UF: _____
Endereço (Rua, Avenida): _____
Nº: _____, Apto: _____, Complemento: _____
CEP: _____ - _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail pessoal: _____
Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a coordenação de PG.
Telefone celular: () _____, Telefone fixo: () _____
<i>(dados devem estar legíveis)</i>

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____
Data da conclusão do curso: ____/____/____ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____ Data de Início: ____/____/____
Empresa: _____

Rio das Ostras, ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

Anexo II – Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>